



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cravolândia

1

Quarta-feira • 27 de Maio de 2020 • Ano • Nº 2708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Cravolândia publica:

- **Plano de Aplicação de Recursos – COVID-19.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Ivete Soares Teixeira Araujo / Secretário - Governo / Editor - Zenildo Torres Soares
Praça Lomanto Junior - Cravolândia - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: PSJ7WVY5IZCEZCUK6BJUIW

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



CRAVOLÂNDIA – BAHIA

MARÇO/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



IVETE SOARES TEIXEIRA ARAÚJO

Prefeito Municipal de Cravolândia-Bahia

EDINALVA DE OLIVEIRA MENDES

Secretária Municipal de Saúde

ADALBERTO JOSÉ DE ALMEIDA FERRARI

Presidente do Conselho Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO.....	4
2. INTRODUÇÃO.....	5
3. DOS RECURSOS FINANCEIROS.....	6
4. DO REPASSE DOS RECURSOS.....	7
5. PERÍODO DE EXECUÇÃO.....	7
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	7



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



APRESENTAÇÃO.

Diante da emergência de Saúde Pública do novo Coronavírus (COVID19) e com base nas informações e recomendações disponibilizadas pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e Ministério da Saúde (MS), a Secretaria Municipal de Saúde de Cravolândia, apresenta o plano Municipal de Contingência para enfrentamento do Vírus COVID-19. O presente documento foi elaborado pela secretária Municipal de Saúde de Cravolândia responsável pela Pasta, Coordenação de Atenção Básica e Comitê de

Gestão de Trabalho. Tem como finalidade nortear a utilização dos recursos financeiros que serão destinados ao enfrentamento do Vírus COVID-19, a fim de prestar todos os cuidados necessários aos pacientes e seus familiares com finalidade de reduzir os danos e complicações ocasionados pelo COVID 19 na população. Destaca-se que as medidas a serem adotadas serão consideradas de acordo aos níveis de resposta. (Nível de alerta, perigo eminente e emergência em saúde Pública). E níveis de atenção restritos aos riscos vigentes.

Considerando as constantes atualizações disponibilizadas pela OMS e MS, este plano está sujeito a ajustes decorrentes de sua utilização e de acordo as mudanças observadas no cenário epidemiológico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



INTRODUÇÃO

A União vem editando Medidas Provisórias onde abre créditos extraordinários em favor do Ministério da Saúde destinando recursos para enfrentamento ao COVID-19. Para viabilizar a transferência destes recursos foi criado o Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus.

Os valores repassados pelo MS no Programa de Trabalho 10.122.5018.21C0.6500 - Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus, até o momento, foram transferidos no Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - CusteioSUS, Grupo: Coronavírus COVID-19 e já foi recepcionados nos orçamentos do município.

Diante da abertura desses créditos extraordinários feita por meio de Decreto Municipal, foi criada ação orçamentária específica para a execução destes recursos. Entretanto, de imediato, a gestão municipal imediatamente comunicar à Câmara de Vereadores sobre a abertura desses créditos extraordinários.

Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por , ações de atenção básica, vigilância, média e alta complexidade, bem como aquisição e distribuição de medicamentos e insumos, aquisição de equipamentos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do coronavírus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



Vale destacar ainda que o uso do recurso transferido é livre para toda e qualquer ação de enfrentamento ao COVID-19 bastando classificar corretamente no respectivo orçamento.

Os recursos destinado ao Fundo Municipal de Saude, para ação de enfrentamento ao COVID-19 terá destinação e aplicação com a deliberação do Conselho Municipal de Saúde e Comité de Enfretamento do COVID-19, que se traduz num Plano de Aplicação.

A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos relativos ao apoio financeiro previsto nas citadas Portarias será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do ente federativo beneficiado, nos termos da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

PORTARIA Nº 774, DE 9 DE ABRIL DE 2020

Estabelece recurso do Bloco de Custeio das Ações e dos Serviços Públicos de Saúde - Grupos do Piso de Atenção Básica-PAB e de Atenção de Média e Alta ComplexidadeMAC, a ser disponibilizado aos Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do coronavírus - COVID 19.

Recurso no bloco de custeio: CORONAVÍRUS (COVID-19) Valor: 80.813,77



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA



4. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão previsto para as seguintes ações:

Fonte	Ações	Valor
14	Barreira Sanitária para controlar o fluxo das pessoas	13.000,00
14	Implantação do Disk Covid 19	2.000,00
14	Contratação de profissional de enfermagem	2.000,00
14	Contratação de profissional Técnico Enfermagem	3.000,00
14	Contratação de Pessoal de apoio	9.000,00
14	Publicidade (Carro de som, Rádio, Faixas, panfleto e outros)	2.000,00
14	Aquisição de Epis, para os profissionais de Saúde	14.000,00
14	Aquisição de Teste Rápido	5.000,00
14	Aquisição de equipamentos	5.000,00
14	Aquisição de insumos	7.000,00
14	Contratação de empresa ou profissional capacitado para treinamento e capacitação	2.000,00
14	Combustível para deslocamento das equipes	10.000,00
14	Mascaras Artesanal de Material TNT 40 NPH, para distribuir a população	5.000,00
14	Compras de tanques e lavatórios para Lavagem das mãos em praças públicas com disponibilização de sabão.	2.000,00
	TOTAL	81.0000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAVOLÂNDIA

secsaude@cravolandia.ba.gov.br



5. PERÍODO DE EXECUÇÃO:

90 DIAS.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Pretende-se, com o presente Plano de Ação, que ele seja um instrumento prático de ação, planejamento e constante avaliação. Através da articulação entre as Equipes da Secretária de Saúde, Conselhos Municipal de Saúde, Comitê de Gestão de Trabalho do COVID representativos e participação da sociedade como um todo.